



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



**EDITAL Nº 02 DE SELEÇÃO - TURMA 2015 – 1**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2015/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Letras, Curso de Doutorado em Estudos Literários.**

O Extrato do Edital foi publicado no dia 14 de janeiro de 2015, na seção 3, página 93, do Diário Oficial da União e no dia 15 de janeiro de 2015, na página A4 do jornal *Correio de Uberlândia*, sediado na cidade de Uberlândia – MG

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras (PPLET) - Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Literários - do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições ao processo de seleção para ingresso de alunos regulares e alunos especiais para o PPLET, modalidade Curso de Doutorado em Estudos Literários, para ingresso no primeiro semestre de 2015.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pela Resolução nº 12/2008 do conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU;

1.2 Será nomeada pelo PPLET a Comissão Examinadora para o Concurso de Seleção ao Curso de Doutorado e Aluno Especial, por meio de ordem de serviço, a ser publicada no sítio do PPLET, conforme indicado no item 5.2 deste edital;

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica, Bloco 1G e 1U;

1.4 No ato da inscrição o PPLET disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;

1.4.1 Nas inscrições realizadas pela internet as informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPLET.

1.5 O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 9 h às 11h e 30 min. e das 14h às 16h e 30 min., no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Letras  
Campus Santa Mônica – Bloco 1G – sala 1G250  
Av. João Naves de Ávila, 2121.  
CEP 38408-144 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil  
**Telefone:** (34) 3239- 4487 e 3239-4539 (fax)  
**Sítio do Programa:** [www.pgletras.ileel.ufu.br](http://www.pgletras.ileel.ufu.br)  
**e-mail:** [copglet@ileel.ufu.br](mailto:copglet@ileel.ufu.br); [secpklet@ileel.ufu.br](mailto:secpklet@ileel.ufu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



1.6. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPLET

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para ingresso no Curso de Doutorado para o primeiro semestre de 2015 é:

Aluno Regular	15
Aluno Especial	7

2.2 As vagas disponíveis serão oferecidas conforme Anexo I.

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Letras. As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPLET, conforme Anexo I.

3.1.1 Excepcionalmente, poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) de outras áreas, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) de áreas afins tendo em vista a questão interdisciplinar. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela Comissão Examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição e ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.2 Os candidatos para a seleção do curso de Doutorado deverão apresentar, além do diploma de curso superior de longa duração, reconhecido pelo MEC, diploma de mestrado (ou Ata da Defesa da Dissertação de Mestrado devidamente homologada) emitido por programa de pós-graduação reconhecido e aprovado pela CAPES. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3 Os candidatos deverão apresentar, além do certificado de proficiência em língua estrangeira a curso de mestrado, o certificado de proficiência em uma segunda língua estrangeira até 24 meses após o ingresso no Curso. Serão aceitas proficiências nas línguas: espanhola, francesa, inglesa, alemã ou italiana.

3.3.1 Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos pelo(a):

3.3.1.1 PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);

3.3.1.2 Instituições de ensino superior;

3.3.1.3 Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

3.3.2 Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:

3.3.2.1 Cambridge a partir do nível intermediário;

3.3.2.2 Michigan nível intermediário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



- 3.3.2.3 Toefl com o mínimo de 450 pontos na prova impressa TOEFL ITP LEVEL 1 ou 230 na prova eletrônica;
- 3.3.2.4 IELTS B1;
- 3.3.2.5 TOEIC B1;
- 3.3.2.6 D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;
- 3.3.2.7 D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca e do Instituto Cervantes;
- 3.3.2.8 Diplomas de italiano da Societá Dante Alighieri;
- 3.3.2.9 Diploma de alemão do Instituto Goethe.

3.4 Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observadas as mesmas condições das demais certificações de proficiência.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato ao PPLET compõe-se de duas etapas:

4.1.1 a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.9;

4.1.2 a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-graduação em Letras - PPLET - Seleção 2015/1  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G, Sala 250, campus Santa Mônica  
CEP. 38408-144 - Uberlândia MG

4.3 Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, via SEDEX, desde que o envelope seja postado no período das inscrições.

4.4 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via correio é inteiramente do candidato.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6 O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção. Não haverá devolução da taxa da inscrição, sob qualquer pretexto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



4.7 Candidatos cadastrados nos programas de assistência social governamental poderão solicitar isenção da taxa de matrícula no período da inscrição na Secretaria do PPLET.

4.8 O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	28/01 a 12/02/2015	das 9h às 11h e 30 min. e das 14h às 16h e 30 min.	Secretaria do PPLET
Resultado da análise da documentação	19/02/2015	17h	Secretaria do PPLET e sítio do PPLET
Recursos	20 e 23/02/2015	das 9h às 11h e 30 min. e das 14h às 16h e 30 min.	Secretaria do PPLET e sítio do PPLET
Divulgação dos inscritos	23/02/2015	17h	Quadro de aviso do PPLET e sítio do PPLET

4.9. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, envelope lacrado contendo:

4.9.1 Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na Secretaria do PPLET, Av. João Naves de Ávila, 2121- Campus Santa Mônica, Bloco 1G, Sala 1G250 , e no sítio do PPLET, desde que ativo e on-line. O requerimento deverá também ser enviado online.

4.9.1.1. Não será aceito requerimento de solicitação de inscrição com preenchimento incompleto;

4.9.2 Comprovante original de recolhimento bancário à UFU, de taxa de inscrição, no valor de R\$60,00 (sessenta reais). O boleto está disponível nos endereços eletrônicos:

<http://www.pgletras.ileel.ufu.br>, link processo seletivo; <http://www.gru.ufu.br> ou [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp);

4.9.3 Versão impressa de Curriculum vitae gerado na plataforma eletrônica Lattes – (<http://www.cnpq.br>), devidamente atualizado, acompanhado de: (i) endereço localizador do currículo na internet (URL) ou protocolo de envio (a ser impresso pelo candidato no momento em que a plataforma acusa o recebimento do currículo); (ii) cópia dos documentos comprobatórios (1 via encadernada) impressos da produção científica dos últimos 5 (cinco) anos. A atualização do currículo deve ser processada com antecedência, tendo em vista que o lançamento dos dados na Plataforma Lattes demanda tempo e domínio da tecnologia e o subsequente registro pelo CNPq pode ocorrer em até 72h após o envio dos dados.

4.9.3.1 O quadro do anexo 3 deste Edital, devidamente preenchido. A pontuação será conferida e homologada pela Comissão Examinadora.

4.9.4 Cópia xerográfica legível de: (i) Cédula de identidade; (ii) CPF; (iii) diploma de curso superior de longa duração, atestado ou declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de origem, na qual consta a data da colação realizada; (iv) diploma de curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



mestrado ou ata de defesa devidamente homologada emitida por programa de pós-graduação reconhecido e aprovado pela CAPES; caso a banca de defesa ainda não tenha ocorrido até o período da inscrição, o candidato deverá apresentar um documento com o título da dissertação que comprove o depósito da versão final e da data aprovada para a defesa; (v) histórico escolar do curso de mestrado.

4.9.4.1. Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte.

4.9.5 Projeto de pesquisa [5 (cinco) cópias encadernadas ] conforme Anexo II.

4.9.5.1 **As cópias do projeto de pesquisa não poderão conter qualquer tipo de identificação.**

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo acontecerá nas dependências da Universidade, no Campus Santa Mônica, em salas dos Blocos G e U, em Etapa única.

5.2 O Processo será avaliado pela Comissão Examinadora composta por, no mínimo, três professores do PPLET nomeados para tal fim, por meio de Ordem de Serviço emitida pela Coordenação do Programa e publicada em 28 de janeiro de 2015.

### 5.3 Cronograma

ETAPA ÚNICA	
<b>Análise do Projeto de Pesquisa / Avaliação Oral / Conferência do Curriculum Vitae</b>	<b>24 a 27/02/2015</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>27/02/2015, às 17h</b>
<b>Período para recursos</b>	<b>02 e 03/03/2015</b>
<b>Divulgação do resultado dos recursos</b>	<b>03/03/2015, às 17h</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>03/03/2015, às 17h</b>

5.4 **Análise do projeto de pesquisa** - Os projetos de pesquisa dos candidatos serão apreciados por membros da Comissão Examinadora, que atribuirá notas de 0 a 100 correspondentes aos conceitos EXCELENTE, BOM, SATISFATÓRIO ou FRACO, conforme a seguinte equivalência: (i) entre 90 e 100 = EXCELENTE; (ii) entre 80 e 90 = BOM; (iii) entre 70 e 80 = SATISFATÓRIO; (iv) inferior a 70 = FRACO (Candidato NÃO recomendado).

5.4.1 As notas serão atribuídas conforme os seguintes parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações:

<b>AVALIAÇÃO TEÓRICA DA PROPOSTA</b> (pertinência da proposta e adequação do projeto ao universo dos Estudos Literários e às Linhas de Pesquisa do Programa)	<b>60 PONTOS</b>
---	------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



QUALIDADE DA REDAÇÃO (maturidade da argumentação, adequação da linguagem à redação da área e à norma culta da língua, adequação à tipologia textual)	20 PONTOS
VIABILIDADE DE EXECUÇÃO (o projeto precisa apresentar parâmetros para sua finalização em até 48 meses)	10 PONTOS
FORMATAÇÃO DO PROJETO (entre 8 e 12 páginas, formatadas e adequadas às normas vigentes da ABNT)	10 PONTOS

5.4.2 A correção dos projetos será realizada sem a identificação do candidato.

5.4.3 Serão selecionados projetos claramente relacionados com as linhas de pesquisa, que possam ser viabilizados em 48 meses e que apresentem domínio da bibliografia referente ao assunto enfocado, demonstrando capacidade do candidato em delimitar um problema na área dos estudos literários e de formular hipóteses sobre ele.

5.4.3.1 Projetos considerados deslocados da linha de pesquisa sugerida serão encaminhados à linha correspondente.

**5.5 Avaliação Oral:** Os horários serão agendados nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2015 e informados, assim como local da avaliação, posteriormente, no sítio do PPLET) - A Avaliação Oral consistirá na exposição oral do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição.

5.5.1 A exposição oral, vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e gravada, e terá duração mínima de dez minutos e máxima de quinze minutos, seguida de quinze minutos para arguição pela Comissão Examinadora.

5.5.2 As avaliações orais dos candidatos serão apreciadas por membros da Comissão Avaliadora, que atribuirão notas de 0 a 100 correspondentes aos conceitos: EXCELENTE, BOM, SATISFATÓRIO ou FRACO, conforme a seguinte equivalência: (i) entre 90 e 100 = EXCELENTE; (ii) entre 80 e 90 = BOM; (iii) entre 70 e 80 = SATISFATÓRIO; (iv) inferior a 70 = FRACO (Candidato NÃO recomendado).

5.5.3 As notas serão atribuídas conforme os seguintes parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações:

ASPECTOS TEÓRICOS (Domínio dos aspectos teóricos abordados no projeto de pesquisa)	50 PONTOS
ARGUIÇÃO (Clareza e desenvoltura na apresentação oral do projeto e na arguição com a comissão examinadora)	50 PONTOS



**5.6 Análise do Curriculum Lattes** – A pontuação do Curriculum Lattes funcionará como item de classificação.

5.6.1 O candidato deverá preencher sua pontuação no anexo III do Edital. Esta pontuação será conferida e homologada pela Comissão Examinadora.

5.6.2 A pontuação do *Curriculum Lattes* será realizada mediante cálculo obedecendo à regra de três que tem como referência o currículo que tiver atingido a maior nota. Para equilíbrio das partes consideradas no cômputo final da análise do currículo com maior nota atribuir-se-á nota cem e as demais notas serão obtidas por intermédio de regra de três. A pontuação do currículo será obtida com base na Tabela anexa a este Edital (Anexo III).

### **5.7 Perfil do candidato**

5.7.1 Os candidatos selecionados, além de serem aprovados no Processo Seletivo, deverão demonstrar capacidade para: a) redação em língua portuguesa formal, demonstrando domínio da linguagem do texto acadêmico e das normas ABNT; b) clareza e desenvoltura na apresentação do projeto e tema de pesquisa, tanto na modalidade oral quanto na escrita; c) conhecimento das pesquisas em andamento, particularmente no que se refere a seu tema de interesse, apresentando domínio do conteúdo e leitura na área de Estudos Literários, com conhecimento das referências teóricas fundamentais; d) conhecimento sobre os recursos de informática disponíveis, necessários para a vida acadêmica; e) disponibilidade de tempo semanal para dedicação ao Curso, além da carga horária destinada ao cumprimento dos créditos, para: sessões de orientação; apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos locais, nacionais ou internacionais; participação efetiva nos Seminários de Pesquisa e em comissões organizadoras de eventos promovidos pelo Programa; consultas a bases de dados e aos acervos bibliográficos físicos e virtuais; reuniões obrigatórias de caráter acadêmico-administrativo, tais como as assembléias do Programa; assistir a defesas de dissertações; envolver-se em grupos de pesquisa; acessar o sistema eletrônico do Programa e acompanhar o serviço de mensagens eletrônicas institucionais, bem como tempo para cumprir todas as demais atividades relevantes definidas pelo Colegiado e pela Coordenação do Programa.

### **5.8. Classificação/aprovação**

5.8.1 Serão aprovados, de acordo com a disposição de vagas estabelecidas no Edital, os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 70 (setenta).

5.8.2 Em caso de empate, usar-se-á como critério de desempate e classificação a nota obtida na análise do Currículo do candidato.

5.8.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2015-1, terão seus projetos distribuídos, dentro da Linha de Pesquisa sugerida, entre os professores que ofereceram vagas e de acordo com seus temas e projetos de pesquisa.

5.8.4 Os candidatos aprovados e classificados além do número oficial de vagas para alunos regulares, ficarão em lista de espera até a efetivação da matrícula e serão aceitos no Programa em caso de desistência de vaga dos classificados.

### **5.9. Aluno especial**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



5.9.1 O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados

5.9.2 Serão considerados alunos especiais os candidatos aprovados para o Curso de Doutorado em Estudos Literários e classificados além do número de vagas para alunos regulares.

5.9.3 Também estão incluídos nesta categoria alunos provenientes de Programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, que solicitem ao Colegiado do PPLET, através de formulários próprios, matrícula em disciplinas isoladas.

5.9.4 Os alunos especiais selecionados somente poderão cursar disciplinas, por um período máximo de 12 meses, a partir da data de divulgação dos resultados.

## 6. RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos quanto a:

6.1.1 Inscrição;

6.1.2 resultado do Processo Seletivo

6.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do Processo Seletivo, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, conforme o Cronograma no item 5.3 deste Edital.

6.3 O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPLET; segunda instância, Conselho do ILEEL; e terceira instância, CONPEP.

6.3.1 Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5 Na ocorrência do disposto no item 6.1.2, caso altere o resultado, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos na ordem geral de classificação.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local da avaliação oral com 15 minutos de antecedência.

7.3 Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

7.4 O resultado será divulgado em listas afixadas/disponibilizadas no quadro de aviso e no sítio do PPLET;

7.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

7.6 Os candidatos poderão obter informações sobre a Seleção na Secretaria do PPLET ou pelo e-mail do PPLET até a data de homologação da seleção.

7.7 A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



7.8 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

7.9 A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do Processo Seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas individuais aos candidatos.

7.10 O resultado final do Processo Seletivo será emitido e homologado pelo Colegiado do PPLET e divulgado na forma dos itens 7.4.

7.11 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na DIREN, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPLET, das normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e do Regulamento Geral da UFU.

7.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

7.13 O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar até 05 dias antes das provas, impreterivelmente, à Secretaria do PPLET solicitação de condições especiais.

7.14 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de razoabilidade.

7.15 A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante quinze dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPLET.

7.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPLET.

Uberlândia, 12 de janeiro de 2015.

**Prof. Dr. Fábio Figueiredo Camargo**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras  
Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Literários



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



**Processo de seleção 2015/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Letras, Curso de Doutorado em Estudos Literários.**

**Anexo I**

Distribuição de vagas por linha de pesquisa, docentes

LINHAS	DOCENTES
Linha 1: Literatura, Memória e identidades	Profa. Dra. Betina Ribeiro R. da Cunha Prof. Dr. Fábio Figueiredo Camargo Profa. Dra. Fernanda Aquino Sylvestre Profa. Dra. Joana Luiza Muylaert de Araújo
Linha 2 - Literatura, Representação e Cultura	Profa. Dra. Elaine Cristina Cintra Profa. Dra. Enivalda Nunes Freitas e Souza Profa. Dra. Kenia Maria de Almeida Pereira Profa. Dra. Maria Ivonete Santos Silva Profa. Dra. Marisa Martins Gama Khalil
Linha 3 - Literatura, Outras Artes e Mídias	Profa. Dra. Irlei Margarete da Cruz Machado Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro Profa. Dra. Kenia Maria de Almeida Pereira Prof. Dr. Leonardo Francisco Soares Prof. Dr. Luiz Humberto Martins Arantes Profa. Dra. Regma Maria dos Santos



**Processo de seleção 2015/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Letras, Curso de Doutorado em Estudos Literários.**

**Anexo II**

**PROJETO DE PESQUISA**

1. No mínimo 8 e no máximo 12 páginas, **de capa a capa**, totalmente preenchidas, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, na área de **Estudos literários** e em consonância com algum tema desenvolvido na linha de pesquisa pretendida, conforme divulgado no Edital.

2. O projeto deverá conter PELO MENOS:

**CAPA:** registrar título do projeto, local e data;

**FOLHA DE ROSTO:** título, subtítulo do projeto (se houver), instituição à qual se destina, finalidade (contendo a área de concentração, linha de pesquisa), local e data;

**SUMÁRIO:** listar divisões, sessões e outras partes do projeto;

**INTRODUÇÃO:** Apresentar resumidamente o projeto;

**JUSTIFICATIVA:** Informar o “porquê” de realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada ao tema proposto, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa e/ou de hipóteses de trabalho;

**OBJETIVOS:** apresentar os objetivos e/ou resultados pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, e, se necessário, distinguidos entre gerais e específicos;

**METODOLOGIA:** apresentar a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida, dando destaque, se possível, às etapas metodológicas de execução do projeto;

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de **48 meses** para a defesa da dissertação;

**REFERÊNCIAS:** listar as referências que serão utilizadas no projeto, conforme as normas da ABNT.

**Obs.: O PROJETO NÃO PODERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NEM INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)**

3 Os candidatos deverão seguir as normas ABNT atualizadas em diversos manuais disponíveis no mercado. Sugerimos consultar os sítios [www.pgletas.ileel.ufu.br](http://www.pgletas.ileel.ufu.br) e [www.bibliotecas.ufu.br](http://www.bibliotecas.ufu.br), seção de treinamentos virtuais; referendamos o manual publicado pela Editora da Universidade Federal de Uberlândia (SILVA, Ângela Maria; FREITAS, Nara Eugênia de; PINHEIRO, Maria Salete de. **Guia para normalização de trabalhos técnico-científicos:** projetos de pesquisa, monografias, dissertações e teses. 5 ed. rev. Uberlândia: EDUFU, 2005. 144 p.).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Processo de seleção 2015/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Letras, Curso de  
Doutorado em Estudos Literários.

Anexo III  
Tabela de Avaliação do Currículo Lattes

Atividades Acadêmicas	Tipo	Pontos p/ Atividade	Quantidade	TOTAL	CONFERÊNCIA DO COMITÊ AVALIATIVO	
<i>Curso de especialização</i>	<i>Na área</i>	3,0				
	<i>Em área afim</i>	2,0				
<i>Publicações</i>	<i>Resumos:</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Congresso Internacional</i></li></ul>	1,0				
	<i>Resumos:</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Congresso Nacional</i></li></ul>	0,5				
	<i>Artigos em Periódicos:</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Com Qualis</i></li><li>• <i>Sem Qualis</i></li></ul>	3,0 1,0				
	<i>Artigo completo em anais de congresso internacional</i>	2,0				
	<i>Artigo completo em anais do congresso nacional</i>	1,5				
	<i>Publicação de livro impresso ou digital</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Com conselho editorial</i></li><li>• <i>Sem conselho editorial</i></li></ul>	3,0 2,0				
	<i>Capítulo de Livro</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Com conselho editorial</i></li><li>• <i>Sem conselho editorial</i></li></ul>	2,0 1,0				
	<i>Organização de publicação</i>	0,5				
	<i>Resenha</i>	1,0				
	<i>Tradução publicada de textos,</i>	1,0				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



	<i>artigos, livros e capítulos de livros</i>				
<b>Apresentações em eventos</b>	<i>Comunicação (individual, coordenada ou mesa redonda) em Evento Internacional</i>	1,5			
	<i>Comunicação (individual, coordenada ou mesa redonda) em Evento Nacional</i>	1,0			
	<i>Comunicação (individual, coordenada ou mesa redonda) em Evento Regional ou Local</i>	0,5			
	<i>Palestra/conferência em Evento Internacional</i>	2,0			
	<i>Palestra/conferência em Evento Nacional</i>	1,5			
	<i>Palestra/conferência em Evento Regional ou Local</i>	1,0			
	<i>Workshop/minicurso/oficina em Evento Internacional</i>	1,5			
	<i>Workshop/minicurso/oficina em Evento Nacional</i>	1,0			
	<i>Workshop/minicurso/oficina em Evento regional ou Local</i>	0,5			
	<i>Apresentação de Painel</i>	0,5			
<b>Prod. Artística</b>	<i>Publicação de trabalhos artísticos (Até 2,0)</i>	0,5			
	<i>Apresentações de trabalhos artísticos (Até 2,0)</i>	0,5			
	<i>Outros</i>	0,5			
<b>Outras</b>	<i>Organização de Evento – Presidência (Até 2,0)</i>	1,0			
	<i>Organização de Evento – Membro de Comissão</i>	0,5			
	<i>Participação em eventos como ouvinte</i>	0,3			
	<i>Monitoria em Eventos</i>	0,5			
	<i>Monitoria de Graduação</i>	1,0			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



	<i>Coordenação de comunicação ou sessão</i>	<i>0,5</i>			
	<i>Membro de Comissão Julgadora (monografia etc)</i>	<i>1,0</i>			
	<i>Realização de Iniciação Científica / PIBEG</i>	<i>1,0/semestre</i>			
	<i>Experiência docente em curso de graduação (Até 4,0)</i>	<i>0,5/semestre</i>			
	<i>Experiência docente na Educação Básica</i>	<i>0,3/semestre (Até 4,0)</i>			
	<i>Experiência docente em cursos técnicos (escolas de idiomas, ensino profissionalizante etc)</i>	<i>0,3 (Até 4,0)</i>			
	<i>Orientação de monografia, IC ou similar</i>	<i>1,0 (Até 4,0)</i>			
	<i>Revisor / parecerista de artigos para publicação</i>	<i>0,5 (Até 3,0)</i>			
	<i>Aprovação em concurso público para docência</i>	<i>0,5 (Até 2,0)</i>			
<b>Total de pontos contados pelo candidato</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONFERIDOS PELO COMISSÃO EXAMINADORA</b>					